

## A HISTÓRIA E A CULTURA AFRICANA, AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA NAS ESCOLAS: A Implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08

JESUS, Lori Hack de<sup>1</sup>

**Resumo** - Este artigo contribui para a reflexão sobre a implementação de políticas públicas na educação após a homologação das Leis 10.639/03 e 11.645/08, que instituem a história e a cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas de Educação Básica e, conseqüentemente, nas Universidades, principalmente, nos cursos de licenciatura. Trazemos ainda, a exposição sobre um trabalho desenvolvido pela Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Juara, através de um projeto de extensão em uma escola de Novo Horizonte do Norte, em que se trabalha a formação continuada dos(as) profissionais da educação e a valorização da cultura negra entre os(as) alunos(as) da escola.

**Palavras-chave:** Lei 10.639/03; Lei 11.645/08; Valorização; Cultura Negra.

Poderíamos iniciar perguntando se alguém ainda não sabe de que tratam as Leis 10.639/03 e 11.645/08. Enquanto alguns responderiam que desconhecem tal lei, outros diriam que já estão cansados de ouvir sobre isso. Então, perguntamos: o que está sendo feito a este respeito por estes tantos que se encontram cansados de ouvir falar das Leis 10.639/03 e 11.645/08?

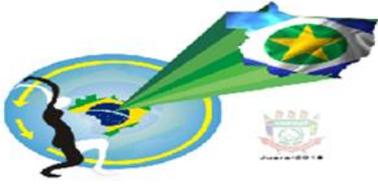
O objetivo deste artigo, portanto, ainda é no sentido de sensibilizar os profissionais da educação para uma efetiva participação no processo da implementação das Leis mencionadas nas escolas em que trabalham e a conseqüente valorização da história e da cultura, africana, afro-brasileira e indígena, nas escolas e em nossa sociedade.

A Lei 11.645/08 altera a LDB, Lei 9.394/1996, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade dos estudos sobre a “história e cultura afro-brasileira e indígena”. Isso implica na necessidade de se trabalhar os conteúdos em todas as disciplinas do currículo da Educação Básica.

A Lei 10.639/03, que institui a obrigatoriedade dos estudos sobre história e a cultura africana e afro-brasileira nas escolas, não foi uma benesse do governo brasileiro, mas sim, uma

---

<sup>1</sup> Professora do Departamento de Pedagogia da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus de Juara – MT. E-mail: lorihj@hotmail.com



luta da população negra. Essa luta foi empreendida desde o momento em que é subtraída de seu território de origem, a África e trazida à força para servir na América através do processo de escravização pelos europeus. Enquanto que na Lei 11.645/08 são acrescentados os estudos sobre a história e a cultura indígena.

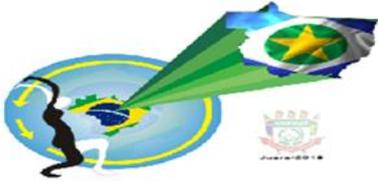
Tanto negros, como indígenas, sempre resistiram à escravidão, a exemplo do grande número de quilombos e a organização dos grupos indígenas que vemos ainda hoje, espalhados pelo país inteiro.

De acordo com Santos (2005, p. 23), os movimentos sociais negros e os intelectuais negros militantes reivindicavam do Estado Brasileiro “o estudo da história do continente africano e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional brasileira”, pois percebiam “a reprodução da discriminação racial contra os negros e seus descendentes no sistema de ensino brasileiro”. O autor comenta ainda, que “Parte desta reivindicação já constava na declaração final do *I Congresso do Negro Brasileiro*, que foi promovido pelo Teatro Experimental do Negro (TEN), no Rio de Janeiro, entre 26 de agosto e 4 de setembro de 1950, portanto, há mais de meio século”.

Portanto, o Movimento Negro organizado, desde muito tempo atrás, empreendeu iniciativas de denúncias sobre as condições sociais da população negra no Brasil e na Diáspora, principalmente, por meio da Imprensa Negra. Ao longo das décadas de 1970, 1980 e 1990 adensaram-se as denúncias, através de outras composições, organizações de grupo, entidades, organizações não-governamentais, dentre outras, que trabalharam arduamente para mostrar os efeitos do racismo e da discriminação no Brasil.

Essas organizações proclamavam a compreensão de que a educação, especialmente a escolar, seria a principal estratégia para alterar as desigualdades raciais no Brasil. Entretanto, nesta mesma época, já percebiam e denunciavam que a escola reproduz o racismo da/na sociedade, veicula valores preconceituosos e atitudes discriminatórias, que os materiais pedagógicos e, especialmente, os livros didáticos, reproduzem estereótipos sobre o negro, silenciam ou omitem a história e a cultura dos negros no Brasil e na África e, portanto, devem ser revisados.

Os grupos negros exigiam um pensamento em educação que também partisse do ponto de vista do povo negro e não apenas do europeu, pois compreendiam que essa falta inibia o



processo de construção da identidade negra pela criança negra, uma vez que ela tem por base a descendência africana, e assim, provocavam a baixa autoestima do negro.

Em suas reivindicações, defendiam a escola pública e gratuita em todos os níveis e a reestruturação da escola, no sentido de sua organização e de seus métodos. Chamavam a atenção dos líderes e governantes sobre a necessidade de capacitar os educadores para o ensino de cultura africana e história dos afro-brasileiros, da construção, revisão e/ou alteração dos currículos escolares, numa perspectiva pluricultural, multicultural e/ou interétnica.

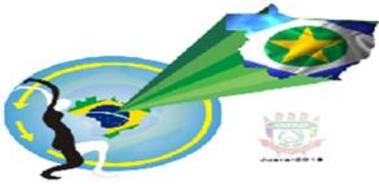
Na década de 1970 anunciavam a necessidade de ensinar a cultura africana e a história dos afro-brasileiros, no Brasil ou ainda, dos negros na diáspora da América. A jornada até a aprovação da lei 10.639/03 teve início em 1979, quando o Deputado Federal do Estado de São Paulo, Adalberto Camargo, propôs um Projeto de Lei, em que pretendia intensificar os conteúdos de afro-brasilidade na disciplina de Estudos Sociais dos currículos de ensino de primeiro e segundo graus.

Depois disto, tivemos várias outras tentativas de aprovação de leis, propostas por deputados/as e/ou senadores/as: Abdias do Nascimento em 1983; Paulo Paim em 1988; Benedita da Silva em 1993 e 1995; Humberto Costa em 1995 e finalmente, Ester Grossi e Ben-Hur Ferreira em 1999. Portanto, se tivesse sido aprovada desde o início, já teria mais de quarenta anos.

E assim, chegamos à Lei 10.639/03 e cinco anos mais tarde, a Lei 11.645/08. Elas tratam da obrigatoriedade de se trabalhar os conteúdos que contribuem para a visibilidade e a valorização do negro em nossa sociedade.

Os resultados desse trabalho, quando desenvolvido com responsabilidade, trazem consequências favoráveis à população negra, pois possibilita que a criança negra tenha um referencial afirmativo na escola, desde os seus primeiros passos naquele ambiente e, conseqüentemente, deve levar toda a sociedade a valorizar e respeitar, negros e indígenas, de forma igualitária a brancos e a outros grupos.

Outra consequência favorável, porém a longo prazo, é a diminuição dos índices de desigualdade social e racial, detectados e denunciados pelos levantamentos e estudos de pesquisadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA), dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs), ao longo de décadas.



A homologação dessas leis abriu as portas para uma abrangência maior, como a discussão das ações afirmativas, até a aprovação de cotas raciais nas universidades. Entretanto, a mobilização se faz necessária, constantemente, pois os questionamentos a esse respeito ainda são feitos, agressivamente, muitas vezes, pela falta de compreensão sobre as justificativas para a utilização das cotas raciais.

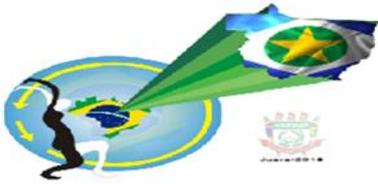
Se o resultado da aplicação das Leis 10.639/03 e 11.645/08 é favorável às populações negra e indígena, que ficaram desassistidas durante séculos, por que ainda encontramos tantas resistências à sua implementação? Por que ainda têm educadores(as) e gestores(as) da educação que dizem desconhecer (ou não querem conhecer) as leis? Por que, na maioria das vezes, quem desenvolve ações no sentido do cumprimento dessas leis nas escolas de Educação Básica, são apenas professores(as) negros(as), indígenas e alguns poucos não-negros(as) e não-indígenas?

No entanto, anterior a tudo isso, podemos ainda questionar o seguinte: antes da aprovação destas leis, a história da África e a cultura dos povos africanos, dos afro-brasileiros e dos indígenas são conteúdos que não estavam previstos nos currículos escolares? Por que eles não eram desenvolvidos da mesma forma como os demais conteúdos previstos? Por que a necessidade da obrigatoriedade através de lei específica para tal?

Podemos crer que uma das respostas a esses questionamentos é, justamente, porque o trabalho na perspectiva destas duas leis traz resultados favoráveis aos grupos humanos diretamente relacionados aos seus conteúdos, isto é, a negros e indígenas. A implementação das Leis 10.639 e 11.645 pode quebrar, pelo menos em parte, a hegemonia do grupo racial branco.

Comprendemos que o que está sendo questionado é o lugar que o negro ocupa em um processo de ascensão social, em condições iguais a outros grupos raciais. Como nos explica Teixeira (2003), é o pensamento no sentido de ver o negro ‘fora do seu lugar’, ocupando um espaço onde demonstra capacidade tal qual do branco, enquanto que o imaginário social ainda impõe a ideia de que as pessoas negras são inferiores.

Nesse imaginário, concebe-se a possibilidade de o negro ter acesso e ocupar o mesmo espaço que as pessoas brancas, desde que permaneçam em uma condição de subalternidade. Nessa perspectiva, vemos que é uma concepção racista que permeia esse ideário, pois tem o objetivo de não desestabilizar os privilégios dos quais o grupo racial branco sempre desfrutou. E a isso damos o nome de “racismo”.



E, assim como Munanga (2004, p. 21), compreendemos que o racismo é derivado do termo raça, como conceito, socialmente elaborado: “o racismo é uma crença na existência das raças naturalmente hierarquizadas pela relação intrínseca entre o físico e o moral, o físico e o intelecto, o físico e o cultural”.

De acordo com os estudos da Genética Humana, o conceito de “raça” já está superado, uma vez que as pessoas não apresentam diferenças entre si que possam, desta forma, constituir grupos humanos de raças distintas. Entretanto, quando utilizamos os conceitos de “raça” e “racismo” nas Ciências Sociais, compreendemos no sentido de terem sido, social e historicamente construídos, pois eles fazem parte da realidade social. Eles não têm um sentido neutro, mas de acordo com Munanga (2004), são utilizados no cotidiano para legitimar as relações de dominação e de sujeição.

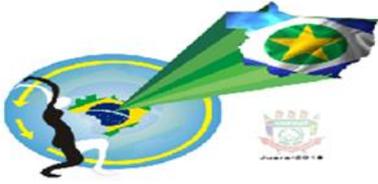
Guimarães (2002, p. 50) adota a posição de que raça: “não é apenas uma categoria política necessária para organizar a resistência ao racismo no Brasil”, mas sim, que “é também categoria analítica indispensável: a única que revela que as discriminações e desigualdades que a noção brasileira de ‘cor’ enseja são efetivamente raciais e não apenas de ‘classe’”.

Em decorrência do racismo temos o preconceito racial e a discriminação racial. E, quem nos ajuda a entender melhor o conceito de preconceito racial é Cavalleiro (2001, p. 75) quando diz que:

O preconceito basicamente é uma atitude negativa (é necessário que haja algum referente positivo para comparação) com relação a um grupo ou pessoas, baseando-se num processo de comparação social em que o grupo de pessoa preconceituosa é considerado um ponto positivo de referência. É uma posição psicológica que acentua sentimentos e atitudes endereçados a um grupo como um todo, ou a um indivíduo por ser membro dele.

Segundo Candau (2003, p. 52):

A importância do falar sobre o tema, de romper a lógica do silêncio, que em geral predomina nas escolas onde ocorre a discriminação, precisa ser cada vez mais ratificada. É somente reconhecendo a problemática, explicitando-a e buscando coletivamente as formas mais adequadas para enfrentá-las, que poderemos colaborar para superar as práticas discriminadoras e colaborar para que uma cultura dos direitos humanos penetre diferentes dimensões da dinâmica escolar.



Portanto, há necessidade de se fazer essa discussão, pois em nossa sociedade e no pensamento brasileiro, de forma geral, de acordo com Guimarães (2002, p. 52), “continuamos a nos classificar em raças, independente do que nos diga a genética”.

E este pensamento também está entranhado nos corredores de nossas escolas, nos livros didáticos e nas ações do cotidiano escolar. De acordo com Santana (2004, p. 120), “o estudo de Gonçalves (1985) foi um dos primeiros a trazer à luz questões sobre a contribuição da escola para a perpetuação do racismo em nossa sociedade”. Ela diz ainda, que para Gonçalves, o silêncio “é um dos mecanismos mais contundentes” que a escola utiliza para que esse processo não se modifique e, que “é justamente esse silêncio que impede avanços substanciais na questão das relações raciais tanto na escola como no país”.

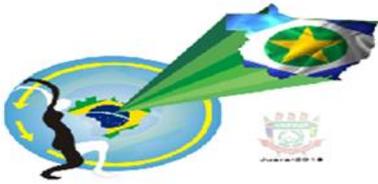
Este silêncio pode ser compreendido como o silêncio em relação à Lei 10.639/03. O fato de não assumir a responsabilidade sobre as ações que devem ser desenvolvidas na escola para o cumprimento da lei, contribui para a normalização do preconceito, na escola e na sociedade brasileira. Lembrando que a lei deve ser cumprida por todos(as), não apenas pelos(as) professores(as), coordenadores(as) e diretores(as) negros(as).

A LDB é a constituição da educação, não é uma opção implantá-la ou não. Temos que ter a responsabilidade de compreender que o artigo 26-A não é para negros e negras, mas sim, é para todos os brasileiros e brasileiras e para todas as outras nacionalidades que estudam nas escolas brasileiras, públicas e privadas. O artigo 26-A não é para ser implantado onde há maioria de crianças e jovens negros(as), mas sim, é para toda e qualquer realidade em todo o território nacional.

A Lei 10.639/03 é uma lei relacionada a uma política universal, no sentido da sua abrangência, ou seja, deve atingir a todos(as). Por isto, altera a LDB 9.394/96, porque é uma Lei Federal de âmbito nacional.

A regulamentação e os desdobramentos da lei estão contidos no Parecer 03/2004 e na Resolução 01/2004, que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura da Afro-Brasileira e Africana (DCNERER).

Outro passo importante, foi a decisão de integrar o assunto às políticas públicas para a educação quando na Conferência Nacional de Educação Básica – CONAE de 2008 foi criado o eixo da Inclusão e Diversidade na Educação Básica, contemplando as questões indígenas,



quilombolas, do campo, da diversidade étnico-racial, de gênero, diversidade sexual, educação especial, crianças e adolescentes em situação de risco.

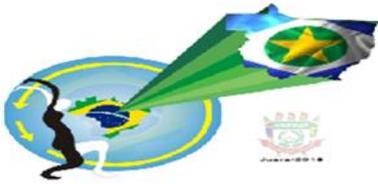
Certos avanços marcam a atuação de profissionais no desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento dos conteúdos das Diretrizes mencionadas, entretanto, ainda não são suficientes para romper com o racismo e suas consequências. A atuação individual de docentes interessados no tema ainda é o que predomina, o que pode se caracterizar como uma limitação para impedir a completa implementação da lei.

A pesquisa Práticas Pedagógicas de Trabalho com Relações Étnico-Raciais na Escola na Perspectiva da lei n. 10.639/03 (PRÁTICAS, 2012) nos mostra que o papel da gestão da escola é fundamental nesse processo. Mostra ainda, que as instituições de ensino que possuem uma gestão mais democrática e participativa têm a tendência de desenvolver trabalhos mais dinâmicos, coletivos, articulados, enraizados e conceitualmente mais sólidos voltados para a educação das relações étnico-raciais. Enquanto que a forma mais autoritária de gestão que, infelizmente, ainda existe em escolas públicas brasileiras, transforma-se em impeditivo para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que atendam o direito à diversidade de maneira geral e a implementação da lei n. 10.639/03, do Parecer CNE/CP 03/2004 e da Resolução CNE/CP 01/2004, em específico.

Para a superação de algumas das dificuldades enfrentadas, indicamos ainda, o trabalho coletivo envolvendo todos os profissionais da escola, inclusive diretores e coordenadores pedagógicos, pais e alunos. Este trabalho se torna mais interessante e completo quando são estabelecidas algumas parcerias entre as escolas e a comunidade, o movimento negro e as comunidades religiosas de matriz africana. Desta forma, é possível realizar estudos sistemáticos sobre os principais conceitos que fundamentam a questão das relações raciais e educação e sobre o continente africano, sua história e cultura, e assim, possam desenvolver projetos interdisciplinares e alcançar melhores resultados nessa tarefa.

Uma instituição parceira que as escolas podem buscar para este trabalho é a Universidade, que através das pesquisas e dos projetos de extensão que desenvolve, pode contribuir com a formação inicial e continuada dos profissionais da educação.

Na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Juara, desenvolvemos um subprojeto do Programa Novos Talentos na Escola Municipal Ulisses Guimarães, no município de Novo Horizonte do Norte, onde o principal objetivo é colaborar na descoberta de novos



talentos entre alunos(as) e professores(as) da escola, de forma que possa auxiliar na implementação da Lei 10.639/03, bem como, na permanência e sucesso dos alunos negros na escola, através da valorização da cultura e da história do negro brasileiro. Para isso, as ações são desenvolvidas com os(as) professores(as) e com um grupo de alunos(as) do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

O desenvolvimento dessas ações sobre as relações raciais prioriza mostrar alguns aspectos da cultura dos povos africanos e dos negros no Brasil, valorizando as riquezas existentes no continente africano e no Brasil, oriundas de populações negras. Em todos os momentos, as ações estão voltadas para a formação continuada dos professores no que se refere ao cumprimento da lei para a devida valorização da raça negra, com o objetivo de trazer e ampliar o referencial afirmativo para incentivar a construção da identidade negra e contribuir para a elevação da autoestima dos(as) alunos(as) e professores(as) negros(as) da escola.

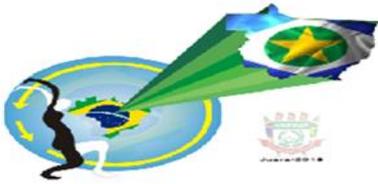
Desta forma, o trabalho com os professores se deu no sentido de ampliar o referencial teórico a respeito dos conceitos básicos utilizados nos estudos sobre as relações raciais e educação, com a finalidade de terem as condições mínimas de tratarem adequadamente as situações de preconceito racial na escola. Estudamos ainda, sobre a história e a cultura do negro, sendo que os textos científicos foram discutidos em grupo.

Criamos o Cantinho das Africanidades na escola, através da confecção de obras de arte, como quadros em madeira e tela com símbolos africanos e a pintura em telhas, onde os desenhos representam povos africanos e alguns aspectos de suas culturas. Foram confeccionados ainda, quadros de madeira e EVA, contendo as bandeiras dos cinquenta e cinco países do continente africano.

O trabalho com os(as) alunos(as) da escola ocorreu mais no sentido do reconhecimento e valorização dos aspectos herdados da história e cultura do negro africano em nossa cultura local, para o fortalecimento da autoestima das crianças negras.

Para tanto, pesquisamos a respeito de jogos e brincadeiras oriundas da cultura africana e localizamos algumas brincadeiras, como pular corda e pular elástico, as quais as crianças já conheciam, mas, que não eram tão utilizadas entre elas, com frequência. Desta forma, proporcionamos momentos de lazer com estas brincadeiras, assim como, com o jogo de tabuleiro “mancala”, em que o objetivo é plantar sementes e ser solidário.

Segundo Santos (2008, p. 14) o mancala:



É jogado habitualmente, com pequenas pedras ou sementes. A movimentação de peças tem um sentido de “semeaduras” e “colheita”. Cada jogador é obrigado a recolher sementes (que neste momento não pertence a nenhum dos jogadores) depositadas numa “casa” e com elas semear suas casas do tabuleiro, bem como as casas do adversário. Seguindo as regras, em dado momento o jogador faz a “colheita” de sementes que passam a ser suas. Ganha quem obtiver mais sementes, ao final do jogo.

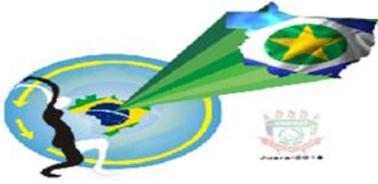
Este jogo é considerado o mais antigo dos jogos. Ele é de origem africana e sua utilização se expandiu para todos os demais continentes. Na África, o jogo mancala tinha sentido mágico e religioso, sendo que só poderia ser jogado em plena luz do dia e, na maioria das vezes, jogado apenas por homens, porém, hoje em dia já está mais livre, sem que essa crença prevaleça em todas as regiões do continente.

É um jogo de estratégia que necessita de agilidade por parte do jogador. Ele auxilia no aprendizado da matemática, nos conteúdos relacionados à contagem e à lateralidade e, por isso, hoje é muito utilizado pelos professores nas escolas. Percebemos no projeto, que as crianças gostaram muito e conseguiram desenvolver o proposto em suas jogadas.

O mesmo autor também fala que “[...] embora o objetivo do jogo seja ganhar, não há como pressuposto a eliminação do adversário. Ao contrário. Ambos são estimulados ao “plantio”, mesmo em terras adversárias. E cada qual só pode colher se semear. Nesse jogo, ambos colhem” (SANTOS, 2008, p. 14).

Desenvolvemos ainda, momentos de reflexão com as crianças, através de filmes, desenhos e documentários com informações sobre a cultura africana que não aparecem na mídia. Assim, utilizamos filmes com personagens negros e em terras africanas, sendo que um deles foi “Kiriku e a Feiticeira”, que retrata a vida de uma criança negra, cheia de coragem para enfrentar seus medos, e assim, ajudar sua comunidade.

Outra atividade desenvolvida foi a confecção de máscaras africanas feitas com balões, onde as crianças encherem os balões e colaram camadas de papéis cortados. Depois de secos, cortamos horizontalmente, dividindo em duas partes para a confecção de duas máscaras, nas quais furamos a parte para formar os olhos e a boca. Assim, conversamos sobre como a cultura africana é representada através das máscaras, pois sabemos que os africanos usavam máscaras para rituais religiosos, festas e que se identificavam sempre com mensagens para a população.



Para auxiliar no processo de elevação da autoestima das crianças e jovens da escola, desenvolvemos atividades para a valorização do cabelo. Compreendemos que as pessoas negras sofrem discriminação por conta do aspecto físico. E, inúmeras pessoas em nossa sociedade julgam os negros pelo seu cabelo desde a infância. Assim, solicitamos autorização aos pais ou responsáveis pelas crianças para que duas profissionais capacitadas trançassem os cabelos das meninas negras. Observamos que as crianças ficaram felizes em ver seus cabelos valorizados.

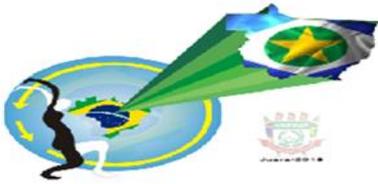
Estudamos ainda, com as crianças, o mapa do continente africano com os países que o compõem e os seus principais símbolos que representam os sentimentos de um povo e sua cultura. Nesses momentos de descobrimento de suas origens, elas ficam orgulhosas, pois veem que apesar de todo sofrimento que a população negra já passou, esta mesma origem ensinou muito sobre o que somos hoje, a beleza que o continente africano tem e como ele é grande, trazendo um referencial favorável à sua vida de criança negra.

Ao final, percebemos que este trabalho é muito importante, tanto para as crianças, quanto para os professores da escola e para nós, da Universidade, estudantes do curso de Pedagogia e professores envolvidos no projeto. Ele não é suficiente, mas, trata-se de uma das formas de incentivar este trabalho e mostrar o valor da cultura africana.

Os professores da escola de Ensino Fundamental se mostraram dispostos a apreender sobre a cultura africana e a importância do afro-brasileiro em nossa cultura, e assim, trabalhá-la com seus alunos e dispostos a saber como agir diante de uma situação de preconceito.

Em nossos encontros também ouvimos relatos sobre os acontecimentos vivenciados pelos professores no ambiente escolar e buscamos autores para ajudar em nossas discussões temáticas, assim compreendemos como deveremos agir em meio a uma situação de preconceito racial e não ficar omissos ao presenciá-lo.

O desafio, portanto, ainda é imenso, pois temos pela frente, a necessidade de construirmos uma educação escolar democrática, onde o direito de todos(as) seja garantido, não apenas no sentido das vagas, mas sim, que cada pessoa tenha seu espaço respeitado, independente de sua cor/raça, gênero, idade, cultura ou história, em que a escola contemple em seu currículo todos estes aspectos, em seu sentido estrito e ampliado, reconhecendo as diferenças e as diversidade, e assim, auxiliando no processo de minimizar as desigualdades e romper com a visão única, homogênea e hegemônica.



## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam; CASTRO, Mary Garcia (Coord.). **Relações raciais nas escolas: reprodução de desigualdades em nome da igualdade**. Brasília: UNESCO, INEP, Observatório de Violência nas Escolas, 2006.

BRASIL. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnicoraciais e para o ensino da História afro-brasileira e africana**. Brasília/DF: SECAD/ME, 2004.

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. **Do Silêncio do Lar ao Silêncio Escolar: Racismo, Preconceito e Discriminação na Educação Infantil**. São Paulo: Contexto, 2005.

CANDAU, Vera Maria. A Educação em direitos humanos no Brasil: realidade e perspectivas. In: CANDAU, Vera Maria F. & SACAVINO, S. (Orgs). **A importância do afro brasileiro em nossa cultura. Educar em direitos humanos: construir democracia**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

GOMES, Nilma Lino. Limites e possibilidades da implementação da Lei nº 10.639/03 no contexto das políticas públicas em educação. In: HERINGER, Rosana; PAULA, Marilene de. (Orgs.). **Caminhos convergentes: estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Henrich Boll Stiftung; Action Aid, 2009, p. 39-74.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Classes, Raça e Democracia**. São Paulo: FUSP e Editora 34, 2002. 231 p.

MUNANGA, Kabengele. Uma Abordagem Conceitual das Noções de Raça, Racismo, Identidade e Etnia. In: BRANDÃO, André Augusto P. **Programa de Educação Sobre o Negro na Sociedade Brasileira**. Niterói: EdUFF, 2004. 173 p. (Cadernos PENESB; 5).

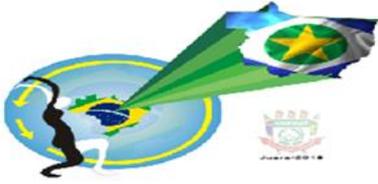
\_\_\_\_\_ (Org). **Superando o racismo na escola**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental, 2001.

**Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei nº 10.639/03**. Nilma Lino Gomes (org.). 1. ed. Brasília: MEC; Unesco, 2012.

SANTANA, Patrícia. **Professor@s Negr@s: trajetórias e travessias**. Belo Horizonte: Mazza, 2004.

SANTOS, Celso José dos. **Jogos Africanos e a Educação Matemática: Semeando com a Família Mancala**. Maringá: UEP, 2008.

SANTOS, Sales Augusto dos. A Lei nº 10.639/03 como fruto da luta anti-racista do movimento negro. In: **Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03**.



**REVISTA DE EDUCAÇÃO DO VALE DO ARINOS – RELVA  
POLÍTICAS PÚBLICAS E SUAS DIVERSIDADES**

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

Recebido em: 20/11/2015

Aceito em: 29/11/2015